

F. Maurício

Lei n.º 295, de 6 de Maio de 1952.

Autoriza reforma do Matadouro Municipal e abre um crédito especial de Cr\$ 34.760,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, sob administração própria, à reforma do Matadouro Municipal, podendo dispor até a importância de Cr\$ 34.760,00, de acordo com o respectivo orçamento.

Artigo 2.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, para ocorrer às despesas decorrentes desta lei.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito cobrará por conta da doação feita pelo Estado, em 1950, para obras de domínio público.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 6 de Maio de 1952.

Prefeito Municipal.

Art. Rui Pires Queiroz

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 6 de Maio de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.